



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 3058 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a atualização da base de cálculos dos Tributos Municipais para o exercício 2022”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando a necessidade de proceder a atualização da base de cálculo dos tributos municipais para o exercício 2022, nos termos do artigo 148 da Lei Orgânica do Município;

Considerando também a necessidade de proceder a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, instituída pela Lei Municipal nº 1282/1995;

Considerando que o índice oficial de inflação INPC - IBGE, foi de 10,96 %, referente ao período de dezembro/2020 a novembro /2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada em 10,96 %, os impostos e taxas para o exercício de 2022, com base na inflação média dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Fica atualizada em 10,96 %, a Unidade Fiscal do Município – UFM, fixada pelo artigo 04º da Lei Municipal nº 1728/2005, a qual passa a ter seu valor fixado em R\$ 446,72 (quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) para o exercício de 2022.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01º de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu, 13 de dezembro de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino